



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - EXERCÍCIO DE 2022.

O Conselho de Acompanhamento do FUNDEB, atendendo o dispositivo da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, § 2º, art. 33, e a Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, apresenta o Relatório sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB, do exercício 2022, destacando as atividades previstas e as efetivamente executadas.

a) Desempenho do FUNDEB

O Município de Machadinho D'Oeste/RO, no exercício de 2022, nos termos da Lei Federal 11.494/2007, com base no número considerado pelo MEC dos alunos matriculados no Ensino Básico, houve excesso de arrecadação do valor orçado/arrecado de **R\$ 2.657.394,16** (dois milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil e trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos);

Previsão orçamentária: R\$ 21.516.817,84

Arrecadação no exercício (janeiro a dezembro): R\$ 24.174.212,00

Rendimentos de aplicação financeira no exercício: R\$ 263.039,13

b) Aplicação dos recursos do FUNDEB

Os recursos foram utilizados no pagamento de folha dos servidores da educação, sendo atendidos servidores que prestam apoio ao ensino e professores em efetivo exercício do magistério conforme abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Folha de pagamento – Profissionais do magistério e profissionais de apoio e técnicos administrativos - parcela dos 70%	R\$ 20.057.502,37
Despesas com manutenção do ensino - parcela dos 30%	R\$ 964.647,14
Despesas com manutenção do ensino (transporte escolar) - parcela dos 30%	R\$ 4.319.858,15
	R\$ 25.342.007,66



CACS FUNDEB



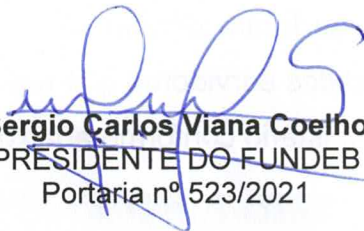
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Machadinho D' Oeste/RO

PARECER

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município e SIOPE, balancetes mensais, encaminhados a esse Conselho, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado no FUNDEB 70%, de acordo com as normas Institucionais e legais referidas, era de **RS 17.106.075,79** (dezessete milhões, cento e seis mil e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), porém foi aplicado o valor de **RS 19.215.132,03** (dezenove milhões, duzentos e quinze mil e cento e trinta e dois reais e três centavos), com folha de pagamento dos profissionais em educação (78,63%), cumprindo o art. 26 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, legislação vigente dentro do exercício de 2022.

Vale ressaltar que a análise da folha de pagamento, transporte escolar, dentre outras despesas, foram acompanhadas e fiscalizadas pelo Conselho anterior, uma vez que a vigência do novo conselho iniciou em 01/01/2023.

Diante do Exposto, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, **EMITE PARECER FAVORÁVEL**, pela regularidade da Gestão dos Recursos vinculados ao FUNDEB 2022.


Sergio Carlos Viana Coelho
PRESIDENTE DO FUNDEB
Portaria nº 523/2021

Machadinho D'Oeste, 22 de março de 2023